



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM N.º 1424, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Atualiza o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno; e

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Normas de Procedimentos de Controle Interno na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno em função das seguintes publicações:

- **Decreto Federal n.º 9.412, de 18/06/2018** – Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

- **Decreto Rio n.º 44.698, de 29/06/2018** – Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e dá outras providências.

- **Resolução CGM n.º 1.407, de 29/06/2018** – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados exclusivamente pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Municipais, no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Decreto RIO n.º 44.698, de 29 de junho de 2018 referentes ao estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

- **Resolução PGM n.º 884, de 11/07/2018** – Aprova os Enunciados da Procuradoria Geral do Município.

- **Resolução CGM n.º 1.411, de 18/07/2018** – Atualiza o Guia Orientador de Retenções e Contribuições na Contratação de Serviços pela Administração Direta Municipal.

- **Resolução CGM n.º 1.414, de 18/07/2018** – Divulga a adequação do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON no âmbito do Poder Executivo Municipal aos novos limites das modalidades de licitação definidos pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

- **Resolução CGM n.º 1.418, de 01/08/2018** – Aprova os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

- **Resolução SMS n.º 3.772, de 02/08/2018** – Determina apuração de responsabilidade administrativa e/ou disciplinar em razão de infrações cometidas no âmbito da Central da Regulação Unificada do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. As alterações referidas no caput deste artigo estão inseridas nas NOR-PRO 101 – Solicitação da Despesa; NOR-PRO 102-01 – Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão; NOR-PRO 102-02 – Dispensa e Inexigibilidade; NOR-PRO 103 – Contratação de Despesa; NOR-PRO 104 – Liquidação da Despesa; NOR-PRO 201 – Penalidades Aplicadas aos Contratados; NOR-PRO – Solicitação de Recursos; NOR-PRO 302 – Solicitação de Recursos; NOR-PRO 303 – Aplicação dos Recursos; NOR-PRO 401 – Solicitação de Despesa – Diárias e Índice Alfabético Legislativo.

Art. 2º. O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, atualizado nos termos desta Resolução, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

Parágrafo único. Ficam disponibilizados junto ao Manual, os destaques com as alterações efetuadas por meio desta Resolução.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901
Tel.: (21) 2976-2904
Email: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2018.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora-Geral do Município